

V - hotéis e pousadas;
VI - bares, restaurantes e similares;
VII - casas de eventos e eventos realizados em locais fechados;
VIII - supermercados e hipermercados;
IX - escolas e faculdades;
X - igrejas e templos religiosos;
XI - clubes de serviços;
XII - padarias e delicatessens;
XIII - cinemas e teatros;
XIV - oficinas de serviços.

§ 2º A quantidade de equipamentos de álcool em gel a serem disponibilizados respeitará a proporção de 1 (um) equipamento a cada 70m² (setenta metros quadrados).

Art. 2º Os estabelecimentos descritos na presente Lei ficam obrigados a fixar em locais de fácil acesso e visualização o equipamento de álcool em gel, inclusive com placa de aviso.

Art. 3º O descumprimento das disposições da presente Lei sujeita o estabelecimento infrator ao pagamento de multa diária no valor de 2 (duas) Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI's, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 5 de agosto de 2020.

Beni Rodrigues
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 89/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 01/2019, bem como ao contido na parte final do inc. II do art. 33 da Resolução Legislativa nº 14/2003, e tendo em vista o ofício nº 02/2020-CADF, oriundo da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional desta Casa de Leis (proc. 1045/2020),

RESOLVE

Designar os servidores **FABIANO GNADT BORGHETTI**, Analista Legislativo VI, **NEI SCHLOTEFELDT**, Consultor Técnico Legislativo VI, e **FABIO SERGIO DA SILVA**, Agente Administrativo IV, para, sob a presidência do primeiro, comporem **Comissão Eleitoral** com o objetivo de organizar e dirigir os trabalhos referentes ao processo de eleição dos representantes dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu que farão parte da *Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional* (mandato 2020 – 2022).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 4 de agosto de 2020.

Beni Rodrigues
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de Sistema Integrado de Gestão Pública, com migração de dados, implantação, treinamento inicial e durante toda a vigência do contrato, manutenção e suporte técnico.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, mantendo a decisão do pregoeiro quanto às razões recursais apresentadas, exarada em 27 de julho de 2020, resolve **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 006/2020 à empresa vencedora **SAPIENTIA CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba-PR, na Rua XV de novembro, 1456, conj. 304, 3º andar, Ed. Izabel Kudri, Centro, CEP: 80035-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.543.391/0001-59, e **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Foz do Iguaçu, 4 de agosto de 2020.

Beni Rodrigues
Presidente

FOZPREV

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 07/2020

CONTRATANTE: FOZ PREVIDÊNCIA, Autarquia Municipal Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu/PR - CNPJ 08.322.648/001-96.

CONTRATADA: ULTRAFOZ DISTRIBUDORA DE AGUA E GÁS LTDA, CNPJ: 23.212.922/0001-68, com endereço na Av. República Argentina, 5677, Bairro Morumbi, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de botijões P13 de 13 quilos de gás de cozinha (GLP) para consumo da Foz Previdência.

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2020 a 24 de julho de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.01.09.272.0330.2195.339030.1.040 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS.

Foz do Iguaçu, 06 de agosto de 2020.

FOZTRANS

PORTARIA Nº 3151

DATA: 05 de agosto de 2020

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09/01/1998 e inciso II, do art. 7º, do capítulo III, da Lei n.º 2.290, de 28/02/2000, e na forma do disposto nos arts. 126 e 127, da Lei Complementar nº 17, de 30/08/1993.

RESOLVE:

CONCEDER férias, pelo período de 20 (quinze) dias, a partir de 11 de setembro de 2020, as servidoras públicas constantes na relação abaixo, ocupantes de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal do FozTRANS: